



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO TRÊS RIOS
DEPARTAMENTO DE DIREITO HUMANIDADE E LETRAS- DDHL
EDITAL 001/2021

Edital para consulta à comunidade acadêmica sobre a definição da preferência para o exercício da Chefia de Departamento de Direito, Humanidades e Letras (DDHL) do Instituto Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) para o Biênio 2022 – 2023

Título I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Trata o presente edital das orientações para o processo de consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica para escolha do(a) Chefe(a) e Vice Chefe(a) do Departamento de Direito, Humanidades e Letras, para o exercício 2022/2023.

Parágrafo único - Para cumprimento do princípio da publicidade insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, este edital deverá ser publicado no site da UFRRJ e/ou no site do Instituto Três Rios (ITR), permanecendo em divulgação pelo menos por 7 dias antes do início das inscrições. Além disso, poderá também divulgado nas redes sociais ligadas ao Curso de Direito do ITR.

Art. 2º - A inscrição dos candidatos e/ou candidatas será realizada por meio do envio do formulário para o e-mail do Departamento de Direito, Humanidades e Letras, <ddhl.itr@ufrj.br> , **das 8h do dia 15 de novembro até as 17h do dia 18 de novembro de 2021.** O formulário de inscrição segue no ANEXO I.

Parágrafo único - As inscrições serão homologadas e publicadas no site do ITR no dia 19 de novembro de 2021.

Art. 3º - O período de campanha será do dia 01 ao dia 08 de dezembro de 2021. Os candidatos e as candidatas que fizerem campanha após a data limitem serão excluídos(as) do processo de consulta a

que se refere o presente edital, por despacho fundamentado, após apreciação das provas pela comissão organizadora.

§1º - Será facultado aos candidatos e às candidatas inscritos(as) a apresentação das suas propostas à comunidade acadêmica no dia 06 de dezembro de 2021, das 17 horas às 19 horas, pelo sistema RNP. O endereço será oportunamente divulgado no site do ITR.

§2º Caso haja 2º turno, o debate entre os(as) inscritos (as) será realizado no dia 15/12/2021, às 17 horas, pelo sistema RNP, com o endereço (*link*) divulgado na página do ITR no mesmo dia, às 13 horas.

§ 3º - Será facultado aos candidatos e/ou às candidatas se dirigirem às turmas para apresentarem suas propostas e ouvir sugestões.

Art. 4º - A consulta será realizada, em primeiro turno, para os três segmentos, pelo sistema SIG ELEIÇÕES, das 8h às 17h do dia 09 de dezembro de 2021.

Art. 5º - A apuração do resultado do primeiro turno será no dia 10 de dezembro de 2021, pelo SIG ELEIÇÕES, e publicada nesta mesma data no site do ITR, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão organizadora, via e-mail <ddhl.itr@ufrj.br>, no dia 13 de dezembro de 2021 até às 17 horas. O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 14 de dezembro de 2021 no site do ITR.

Art. 6º - Caso nenhum candidato obtenha maioria dos votos válidos (50% mais 1 do universo de votos válidos), haverá segundo turno entre os(as) dois (duas) candidatos(as) mais votados(as), no dia 16 de dezembro de 2021, das 08 às 17h.

§1º - A apuração do resultado do segundo turno será no dia 16 de dezembro de 2021, pelo SIG ELEIÇÕES, e publicada nesta mesma data no site do ITR a partir das 19h, sendo eventuais recursos recebidos e encaminhados para avaliação pela comissão organizadora, via e-mail <ddhl.itr@ufrj.br>, no dia 17 de dezembro de 2021 até às 17h. O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 20 de dezembro de 2021 no site do ITR.

Art. 7º - No caso de haver apenas um(a) candidato(a) e este(a) não conseguir obter a maioria absoluta dos votos (50% + 1 do universo de votos válidos), será realizado novo pleito.

Título II - Da Comissão Organizadora

Art. 8º - A consulta será coordenada por uma comissão organizadora composta por 2 (dois) docentes; 2 (dois) servidores técnico-administrativos; 2 (dois/duas) discentes a saber, respectivamente: Thais Miranda Oliveira Magalhães (presidente da comissão, SIAPE 1043635); Marcela Siqueira Miguens (docente suplente, SIAPE 1903495); Caique Giacomo Ragazzi (técnico-administrativo, SIAPE 2073577); Jorge Baptista Canavez Júnior (técnico-administrativo suplente. SIAPE 2061862); Larissa Isijara (discente, MATRÍCULA 20190035952); Thalia Santiago (discente, suplente MATRÍCULA 20200032048).

Título III - Dos Candidatos

Art. 9º - O(a) Chefe de Departamento(a) deverá ser docente do quadro permanente, em regime de tempo integral, a ser eleito(a) para mandato de dois anos, com a possibilidade de até três reconduções, nos termos da legislação vigente e do previsto no § 1º, artigo 80 do Regimento Geral da UFRRJ.

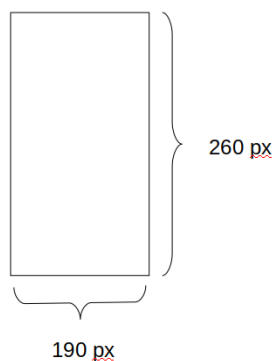
Art.10º – Os(as) candidatos(as) a Chefe(a) e Vice-Chefe(a) deverão ser docentes vinculados ao DDHL, portadores(as) do título de doutor(a), e se inscreverem em chapas, **EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL:<ddhl.itr@ufrj.br>**, **quando receberão, como comprovante, e-mail de RECEBIMENTO.**

§1º - Os Candidatos e/ou candidatas deverão apresentar foto (a do vice é opcional), bem como o nome da chapa e os seus componentes, conforme as exigências do formulário SIG eleições II.

§2º - As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SigEleições (risco de corte ou de distorção):

- a- Uma imagem de rosto do candidato,
- b- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- c- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

§3º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



§4º - As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§5º - A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é da Presidente da Comissão Eleitoral, **que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.**

Título IV - Dos Eleitores

Art. 11 - Estão aptos a participar da escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe, docentes em exercício e lotados no DDHL, técnicos lotados no referido departamento e discentes dos cursos que

participam da escolha de representantes junto ao Colegiado do Departamento de Direito, Humanidades e Letras (§2º do Artº 80 c/c com o Artº 125, ambos do Regimento Interno da UFRRJ).

Título V - Da Votação

Art. 12 - O voto será secreto e facultativo.

Art. 13 - O voto será realizado em ambiente virtual pelo SIG ELEIÇÕES.

§1º - Não será permitido voto por procuração ou por correspondência.

§2º - A consulta seguirá o sistema de paridade entre as categorias, da mesma forma que ocorre com a consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§ 3º - Em caso de o eleitor possuir mais de um vínculo com o Curso de Direito, seu direito de voto será exercido na seguinte condição: o servidor que for estudante votará apenas como servidor.

Título VI – Da Apuração dos Votos

Art. 14 - A apuração dos votos será feita de forma eletrônica pelo sistema SIG ELEIÇÕES, com normas previamente estabelecidas.

Art. 15 - Será declarado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria (50% mais 1) dos votos ponderados no primeiro turno, ou a maioria simples dos votos ponderados no segundo turno.

Art. 16 - Caberá à comissão organizadora, nomeada nos moldes do art. 8º, dirimir e decidir os casos omissos relativos ao edital.

Título VII – Da Divulgação do Resultado da Consulta

Art. 17 - Findo o processo, o resultado da consulta será divulgado na página do ITR. Será elaborada uma ata para encaminhamento ao CONSUNI, para fins de aprovação e posterior remessa à Reitoria da UFRRJ para que seja publicado o resultado e ocorra a posse da Chapa vencedora.

Três Rios, 08 de novembro de 2021.

THAIS MIRANDA OLIVEIRA MAGALHÃES

Presidente da Comissão

SIAPE 1043635

LARISSA ISIJARA VALENTIM
Membro da Comissão Organizadora
Matrícula: 20190035952

CAIQUE GIACOMO RAGAZZI
Membro da Comissão Organizadora
SIAPE: 2073577

CRONOGRAMA

Primeiro turno

Publicação do edital	08 de novembro de 2021
Inscrição dos candidatos	15 a 18 de novembro de 2021
Homologação das inscrições	19 de novembro de 2021
Período de campanha	01 a 08 de dezembro 2021
Divulgação do endereço (<i>link</i>) de realização do debate	03 de dezembro de 2021
Realização do debate	06 de dezembro de 2021
Consulta do primeiro turno	09 de dezembro de 2021
Resultado da consulta do primeiro turno	10 de dezembro de 2021
Interposição de recursos	13 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos	14 de dezembro de 2021

Segundo turno

Divulgação do endereço (<i>link</i>) de realização do debate – 13 horas	14 de dezembro de 2021
Debate às 17 horas	15 de dezembro de 2021
Consulta do segundo turno	16 de dezembro de 2021
Resultado da consulta do segundo turno	16 de dezembro de 2021
Interposição de recursos	17 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos/final	20 de dezembro de 2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO HUMANIDADES E LETRAS (DDHL)
BIÊNIO 2022/2023

<i>Nome da Chapa</i>		
<i>Docente Candidato a Chefe de Departamento</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Departamento</i>
<i>Docente Candidato a Vice Chefe de Departamento</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Departamento</i>